

PUBLICAÇÃO

Publicado no átrio da Câmara Municipal.

Altinho/PE, em 08 | 09 | 2021

Ass do Servidor Responsavel

LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2021

EMENTA: Denomina de "VEREADOR ANTÔNIO NENEU DE SOBRAL", a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de "VEREADOR ANTÔNIO NENEU DE SOBRAL" a Rua Projetada-02, localizada no Loteamento Paraiso II, iniciando do lado direito com a Quadra-G e lateral do Lote-11 e do lado esquerdo com a lateral do Lote-01, Quadra-C; terminando do lado direito com a Quadra-J e frente do Lote-05 e do lado esquerdo com a Quadra-F e a frente do Lote-06 do Loteamento Paraiso II, Altinho-PE.

Artigo 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1° desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município

Orlando Jose da Silva Prefeito 775,210,134-63